



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Suplemento ao Diário Nº 2.436

Conde, 23 de julho de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTEARIA Nº 376/2024

CONDE, 23 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, ERIC JERONIMO DE FIGUEIREDO do cargo de SUBGERENTE DE JOGOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de julho de 2024.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Enfrentamento a Violência contra de Crianças e Adolescentes do município de Conde – Paraíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde – CMDCA, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 373/2005, de 05 de novembro 2005, e alterada pela Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2024, às 9h, na Casa dos Conselhos, situado a Rodovia dos Tabajaras – PB 018 Km 03 – Nº 40 Térreo – Centro, definida em Ata nº 62/2024.

#### RESOLVE:

**Art 1º.** Aprovar o Plano Decenal de Enfrentamento a Violência contra de Crianças e Adolescentes do município de Conde – Paraíba.

**Art 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 17 de julho de 2024.

ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO  
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do município de Conde – Paraíba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conde – CMDCA, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 373/2005, de 05 de novembro 2005, e alterada pela Lei Municipal nº. 865/2015, de 02 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2024, às 09h, na Casa dos Conselhos, situado a Rodovia dos Tabajaras – PB 018 Km 03 – Nº 40 Térreo – Centro, definida em Ata nº 62/2024.

#### RESOLVE:

**Art 1º.** Aprovar o Plano Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária do município de Conde – PB.

**Art 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 17 de julho de 2024.

ANA CARLA ANGELO DE CARVALHO  
Presidente – CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 21/2024

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS COM VIGÊNCIA 2022 A 2025, DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 – 2025, onde consta o capítulo sobre o Monitoramento e Avaliação do PMAS vigente.

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2024, às 13h, na Casa dos Conselhos, situado a Rodovia dos Tabajaras – PB 018 Km 03 – Nº 40 Térreo – Centro, definida em Ata nº 114/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a atualização da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS com vigência 2022 a 2025, composta pelos seguintes membros:

1. Nadja da Silva Nascimento – Subgerente da Vigilância Socioassistencial
2. Flávia de Sousa Santos – Subgerente da Proteção Social Básica
3. Ana Carla Angelo de Carvalho – Gestora do Programa Bolsa Família
4. Filipe Marcos Conserva da Silva – Subgerente da PSE de Média Complexidade
5. Heloisa Nóbrega Rodrigues – Subgerente da PSE de Alta Complexidade
6. Cláudelice Gonçalves Xavier – Gerente Executivo de Administração

**Art. 2º.** O relatório de monitoramento será o documento que constará a sistematização do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 – 2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência social.

**Art. 3º.** O relatório de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 a 2025 produzido pela comissão em tela será apreciado e deliberado pelas coordenações e trabalhadores sob a gestão de cada gerência de área pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e demais conselhos de direitos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social além das demais políticas públicas envolvidas nas ações.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 17 de julho de 2024

*Marcela Tamires da Silva Souza*  
MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA  
Presidente – CMAS

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos e material de informática, robótica e ferramentas diversas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnccp](http://www.gov.br/pnccp).

Conde - PB, 22 de Julho de 2024  
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de mochilas para professor. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnccp](http://www.gov.br/pnccp).

Conde - PB, 22 de Julho de 2024  
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de caixa de água, cadeira plástica e mesa quadrada plástica. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 08 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Conde - PB, 22 de Julho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de ferramentas, equipamentos e materiais de construção diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.cpl.2021@gmail.com](mailto:conde.cpl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Conde - PB, 22 de Julho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial